

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 010/SIURB/18.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/010/SIURB/18/2018.

PROCESSO SEI 6022.2018/0001124-1.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PLANTAS EXPROPRIATÓRIAS, REGISTRO CADASTRAL E AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - MELHORAMENTO SISTEMA VIÁRIO PIRITUBA - LAPA.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Prorrogação do prazo de vigência por 120 dias corridos, a contar de 09 de agosto de 2018; 2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogação do prazo de execução por 120 dias corridos, a contar de 23 de julho de 2018

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 091/SIURB/15.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/091/SIURB/15/2018.

PROCESSO SEI 6022.2018/0002765-2 (PROC.ORIG. 2014-0.342.258-0).

CONTRATADA: CONSÓRCIO BLK/MPD.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DOS CEUS JOSÉ BONIFÁCIO E CEU SÃO MIGUEL – LOTE 3.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Suspensão do prazo de execução por mais 120 dias a contar de 08 de agosto de 2018.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES**6022.2018/0000732-5**

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATA, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 003/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.648/0001-00, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção no Viaduto Tutóia, situado na Rua Tutóia x Avenida 23 de Maio (acesso lateral) e Rua Dr Amâncio de Carvalho x Rua Luiz Falgetano Sobrinho, com a utilização da ATA de RP nº 032/SMSO/2017, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****ATA DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2018

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 84/2018

OFERTA DE COMPRA nº 801086801002018OC00105

OBJETO: Prestação de serviços de copeiragem, pelo período de 12 (doze) meses

ATA DE REUNIÃO nº 356/2018:

"As quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da 1ª Secretária, 9º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Rosan Elieze Trucilio, sua equipe de apoio inscrita e o Procurador Legislativo Dr. Carlos Benedito Vieira Micelli, para reabrir os trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 33/2018**, cujo objeto está descrito em epígrafe. A sessão pública havia sido suspensa em 16/08/2018, conforme a ata de reunião nº 354/2018, para que fosse feita análise da proposta de preços e da planilha detalhada de custos e formação de preços enviada pela licitante classificada em primeiro lugar. I – **ABERTURA:** reaberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro apontou a necessidade de correções na planilha enviada pela empresa. II – **SUSPENSÃO:** Em seguida, o Senhor Pregoeiro anunciou que iria suspender a Sessão Pública para que a empresa licitante proceda às correções necessárias em suas planilhas e providencie o envio destas até as 18h00. **O certame será reaberto no dia 20/08/2018 às 15h00. III – PUBLIQUE-SE:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pelos demais presentes.

Rosan Elieze Trucilio
Pregoeiro"

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DETENTORA: LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

CNPJ: 20.213.607/0001-67.

TERMO: Ata de Registro de Preços nº 45/2018.

OBJETO: Registro de percentual de desconto para futura e eventual aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Item	Descrição	Percentual de Desconto
01	Passagens aéreas nacionais e internacionais	25,70%

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 93/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**ATA DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2018

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1595/2016

OFERTA DE COMPRAS Nº 801086801002018OC00093

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, com dedicação exclusiva de mão de obra.

ATA DE REUNIÃO nº 358/2018:

"As quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da 1ª Secretária, 9º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro, sua equipe de apoio inscrita e o Procurador Legislativo Dr. Carlos Benedito Vieira Micelli, para abrir os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 29/2018, cujo objeto está descrito em epígrafe. I – **ABERTURA:** aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.bec.sp.gov.br, a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados. II – **FASE DE LANCES:** abriu-se a fase de lances para disputa e classificação dos licitantes. III – **FASE DE NEGOCIAÇÃO:** definidos os licitantes vencedores, o Senhor Pregoeiro iniciou a fase de negociação, buscando o menor preço para o item licitado. Inicialmente desclassificou a proposta do licitante de apelido FOR0268 que por erro de digitação ofereceu o valor de R\$ 27,00 considerado não aceitável por se tratar de valor inexequível, mediante consulta do referencial. Em seguida o Senhor Pregoeiro convocou o segundo colocado para a negociação e solicitou o envio da planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados. IV – **SUSPENSÃO:** após a análise da planilha de custos e formação de preços enviada pelo licitante FOR0206, o Senhor Pregoeiro informou que a sessão seria suspensa para que o licitante promovesse a adequação da planilha em questão e estipulou de até às 12:00 do dia 20/08/2018 para o licitante em negociação enviar as planilhas retificadas. A sessão pública será retomada dia 20/08/2018 às 14h00. V – **PUBLIQUE-SE:** Nada mais havendo

do a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro, pelos demais presentes
Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro
Pregoeiro"

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO**GABINETE DO PRESIDENTE****EXPEDIENTE Nº 1.809/17**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/17

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL E SPLIT'S, INSTALADOS NO PRÉDIO OCUPADO PELA CET, LOCALIZADO NA RUA BELA CINTRA, Nº 385 – CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO – SP, PELO PERÍODO INICIAL DA CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) MESES.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,

Em atenção ao e-mail de empresa interessada em participar do Pregão em referência, consultamos a área técnica e temos a informar o que segue:

QUESTIONAMENTOS:

Aos subitens 3.6 do Termo de Referência, 4.7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E 5.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CET.

1 - A contratada deverá disponibilizar, diariamente (de segunda-feira à domingo), nas dependências da CONTRATANTE, equipe fixa de funcionários para atendimento ao contrato?

Aos subitens 3.1, 3.3 e 4.13.1 do Termo de Referência do Anexo 01:

2 – Todas as peças, insumos/materiais e componentes do sistema, serão de encargo da **CONTRATADA**, sem nenhum tipo de ressarcimento por parte da **CONTRATANTE**?

Aos subitens 11.2.2 e 11.2.2.2 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3 - Tendo por regra o estabelecido na legislação, entendemos que a exigência da comprovação de patrimônio líquido, supra, se trata de 10% do valor total, global (30 meses), estimado para a contratação do objeto da licitação?

RESPOSTAS:

1 - Sim.

2 – Haverá sim ressarcimento, somente no caso de equipamentos que não estejam em funcionamento na data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial. Nos demais casos, serão suportados pela Contratada.

3 – Conforme a legislação vigente, o patrimônio líquido foi fixado em até 10% do valor global total da proposta.

Atenciosamente,

Gerente de Suprimentos

EXPEDIENTE Nº 1.809/17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/17

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL E SPLIT'S, INSTALADOS NO PRÉDIO OCUPADO PELA CET, LOCALIZADO NA RUA BELA CINTRA, Nº 385 – CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO – SP, PELO PERÍODO INICIAL DA CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) MESES.

ESCLARECIMENTO Nº 02

Senhores,

Em atenção ao e-mail de empresa interessada em participar do Pregão em referência, consultamos a área técnica e temos a informar o que segue:

QUESTIONAMENTOS:

1 - Qual a equipe que a contratada deverá manter no local de execução dos serviços, tendo em vista que o edital que será apenas 01 profissional, no entanto a carga horária exigida não condiz com o quantitativo exigido.

2 - A visita técnica poderá ser realizada por representante da empresa, por exemplo, um funcionário?

RESPOSTAS:

1 – A jornada a ser cumprida pelo(s) profissional(is) técnico(s) eletrônico(s), conforme item 3.6 do Anexo I – Termo de Referência, ficará a cargo da Contratada.

2 – Sim.

Atenciosamente,

Gerente de Suprimentos

ATA DE ABERTURA Nº 46/18

EXPEDIENTE Nº 48/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/18

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORME DE OPERAÇÃO E SINALIZAÇÃO.

Aos 17 dias do mês de julho de 2018 às 09 horas e 31 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.; INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA.; BELO BRASIL UNIFORMES LTDA.; CONFECÇÕES MCB – EIRELI; KLEMPMS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA.; ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI; IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I.S LTDA.; ESPECIALISTA CONFECÇÕES LTDA.; VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM; VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI; CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI; EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.; GLOBAL BANDEIRAS EIRELI.

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se, em seguida, a fase de lances para classificação das licitantes.

II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, no Item 01 a empresa BELO BRASIL UNIFORMES LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 833.999,00. A empresa não atendeu às formalidades legais exigidas no subitem 11.2.2 e 11.2.2.1.1, sendo considerada Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 01 a empresa IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I.S LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 834.000,00. A licitante não apresentou os Relatórios de Ensaio de tecidos completos, conforme solicitado no item 12 da ET 100 - uniforme operação e em relação aos tecidos do uniforme da Sinalização, sendo então Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 01 a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 896.900,00. A empresa não apresentou os relatórios de ensaio, sendo então Inabilitada.

A Pregoeira retornou a classificação no Item 01 da empresa IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I.S LTDA, que ofertou lance no valor total de R\$ 834.000,00 e com valor negociado a R\$ 833.999,84, visto que a área técnica da CET reavaliou a documentação apresentada pela empresa Ideal Work para os itens 1 e 2, com relação aos relatórios de ensaio e concluiu que os relatórios estão em conformidade com o exigido na Especificação Técnica - Anexo 1, sendo então Classificada.

No Item 02 a empresa ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 570.600,00, consultada no chat sob a possibilidade de redução do valor, a licitante não se manifestou. A empresa não comprovou sua regularidade, pois deixou de encaminhar, no prazo de até 2 (duas) horas, os arquivos eletrônicos digitalizados; não atendendo, portanto, a exigência contida no item 9.10 do Edital, sendo considerada Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 02 a empresa EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 989.000,00. O preço ofertado pela empresa está acima do estimado pela CET. Consultada no chat, a licitante não concedeu qualquer desconto, bem como desistiu de sua proposta, sendo então Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 02 a empresa CONFECÇÕES MCB – EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 14.265.000,00. Por preço excessivo e consultada no chat sob a possibilidade de redução do valor, a licitante não se manifestou, sendo então Desclassificada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 02 a empresa IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I.S LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 277.967,52. A licitante não apresentou os Relatórios de Ensaio de tecidos completos, conforme solicitado no item 12 da ET 100 - uniforme operação e em relação aos tecidos do uniforme da Sinalização, sendo então Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 02 a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 298.931,74. A licitante não apresentou os relatórios de ensaio conforme Anexo I - especificação técnica, sendo considerada Inabilitada.

A Pregoeira retornou a classificação no Item 02 da empresa IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I.S LTDA, que ofertou lance no valor total de R\$ 277.967,52, visto que a área técnica da CET reavaliou a documentação apresentada pela empresa Ideal Work para os itens 1 e 2, com relação aos relatórios de ensaio e concluiu que os relatórios estão em conformidade com o exigido na Especificação Técnica - Anexo 1, sendo então Classificada.

No Item 03 a empresa ESPECIALISTA CONFECÇÕES LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 15.000,00 e com valor negociado a R\$ 14.213,40, sendo então Classificada.

No Item 04 a empresa ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 7.400,00, consultada no chat sob a possibilidade de redução do valor, a licitante não se manifestou. A licitante não comprovou sua regularidade, pois deixou de encaminhar, no prazo de até 2 (duas) horas, os arquivos eletrônicos digitalizados; não atendendo, portanto, a exigência contida no item 9.10 do Edital, sendo considerada Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 04 a empresa EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 36.500,00. O preço ofertado pela empresa está acima do estimado pela CET. Consultada no chat, a licitante não concedeu qualquer desconto, bem como desistiu de sua proposta, sendo então Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 04 a empresa CONFECÇÕES MCB – EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 185.000,00. Por preço excessivo e consultada no chat sob a possibilidade de redução do valor, a licitante não se manifestou, sendo então Desclassificada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 04 a empresa ESPECIALISTA CONFECÇÕES LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 4.911,50 e com valor negociado a R\$ 4.651,00, sendo então Classificada.

No Item 05 a empresa GLOBAL BANDEIRAS EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 79.000,00. A licitante não comprovou sua regularidade, pois deixou de encaminhar, no prazo de até 2 (duas) horas, os arquivos eletrônicos digitalizados; não atendendo, portanto, a exigência contida no item 9.10 do Edital. O encaminhamento ocorreu somente 1 hora depois do prazo legal, sendo considerada Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 05 a empresa BELO BRASIL UNIFORMES LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 79.149,00. A empresa não atendeu às formalidades legais exigidas no subitem 11.2.2 e 11.2.2.1.1, sendo considerada Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 05 a empresa CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 79.150,00. A licitante não apresentou o Relatório de Ensaio de Ensaio do tecido da camiseta, em conformidade ao item 7 da Especificação Técnica - ET 121-CAMISETA BRANCA MANGA CURTA, sendo considerada Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 05 a empresa KLEMPMS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 94.050,00. A licitante não atendeu ao Anexo I - Especificações técnica, pois não foi apresentado Relatório de Ensaio, contrariando assim o solicitado item 7 da Especificação Técnica - ET 121-CAMISETA BRANCA MANGA CURTA, sendo considerada Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 05 a empresa EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 95.500,00. A licitante solicitou desclassificação visto não ter o laudo pronto para apresentar, sendo Desclassificada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 05 a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 243.045,00. A empresa não atendeu ao Anexo I - Especificações Técnicas - Relatório dos ensaios, sendo considerada Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 05 a empresa JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ofertou

EXPEDIENTE Nº 102/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/18

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/18 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, ADJUDICO o objeto do certame à empresa JBRILHANTE COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.910.908/0001-19, para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, pelo valor total de R\$ 19.598,48 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Item	Descrição	Marca/fabricante	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
6.2.1	Açúcar refinado, granulado, em sachê de 5g, caixa com 2kg, con-forme Anexo I - ET – 001, rev. 00/15	UNIÃO	CAIXA	60	24,20
6.2.2	Adoçante dietético líquido com sacarina, contendo 100ml, confor-me Anexo I - ET – 002, rev. 00/15	ZERO CAL	FRASCO	1.188	4,56
6.2.3	Adoçante dietético em pó com su-cralose, contendo 50 envelopes, conforme Anexo I - ET – 016, rev. 00/15	ZERO CAL	CAIXA	54	12,30
6.2.4	Chá ervata-mate, queimado, em sachê, caixa com 25 saquinhos, conforme Anexo I - ET – 004, rev. 00/15	LEÃO	CAIXA	1.560	5,11
6.2.5	Mexedor/coilher, em polipropileno para café, pacote com 500 unidades-des, conforme Anexo I - ET – 005, rev. 00/15	MEXA-BEM	PACOTE	720	4,47
6.2.6	Copo plástico descartável para ca-fé, 80 ml, conforme NBR 14.865, pacote com 100 unidades, confor-me Anexo I - ET – 006, rev. 00/15	COPO-MAIS	PACOTE	350	2,50

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/18 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, ADJUDICO o objeto do certame à empresa M.F. INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.088.964/0001-13, para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, pelo valor total de R\$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Item	Descrição	Marca/fabricante	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
6.2.1	Café gourmet, torrado em grãos, pacote com 1kg, conforme Anexo I - ET – 003, rev. 00/15	Made In Brazil Gourmet/ MF Indústria Paulista de Café	KG	324	5,508,00

Pregoeira

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO**GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - LICITAÇÕES****DESPACHO**

À vista do constante no P.A. nº 2015-0.194.100-0, e considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria Técnica e o parecer jurídico, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no inciso II e § 1º do artigo 65 e no inciso II, do § 1º do arti-

lance no valor total de R\$ 247.500,00. O licitante não apresentou a documentação conforme solicitado e não se manifestou via chat, sendo então Desclassificada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 05 a empresa VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 247.500,00. O licitante não apresentou a documentação conforme solicitado e não se manifestou via chat, sendo então Desclassificada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 05 a empresa CONFECÇÕES MCB – EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 495.000,00. O licitante não apresentou a documentação conforme solicitado e não se manifestou via chat, sendo então Desclassificada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 05 a empresa ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 495.000,00. O licitante não apresentou a documentação conforme solicitado e não se manifestou via chat, sendo então Desclassificada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 06 a empresa CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 25.362,00. A licitante não atendeu ao solicitado no Anexo I - Especificação técnica pois o documento enviado não se trata de Relatório de Ensaio e sim de Ficha Técnica Comercial, contrariando assim o solicitado item 7 da Especificação Técnica - ET 121, sendo então Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 06 a empresa GLOBAL BANDEIRAS EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 25.400,00. O licitante não apresentou a documentação conforme solicitado e não se manifestou via chat sendo então desclassificada.